Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 1.073, DE 07 DE JULHO DE 1999 MODIFICA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 999, DE 26/12/1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O item VII, do artigo 1º, da Lei nº 999, de 26/12/1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - O Lote n° 07, com área de 365,81 m^2 , matrícula n° 16108, para MARINA MARIA ZAGO, portadora da C.Identidade n° 10R/1.101.134 e CPF n° 423138489-49.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, OZ DE JULHO DE 1999.

LAIRTON TENCONI Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ADILSON ANTONIO DAGNONI CONTADOR CRC SC 6133/0-1 FG - Dir.Dpto Contabilidade